



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

LEI Nº 1.149 DE 03 DE JUNHO DE 1.996

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito especial, até o montante de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), destinado à construção do prédio escolar para funcionamento do pré-escolar.

Art.2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito autorizado à utilizar recurso do Convênio assinado com o FNDE(Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 03 de junho de 1.996.

07 de 06 de 96
Manoel Andrade Capuchinho
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Andrade Capuchinho
Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE